

Passo a Passo para a Realização dos Exames Médicos Periódicos

Prezado Servidor do IFMG, os exames médicos periódicos são exames disponibilizados de forma gratuita para o servidor público federal, com o objetivo de detectar doenças precocemente ou, até mesmo, prevenir doenças, além de contribuir com a promoção da saúde dos servidores públicos federais. O exame médico periódico de saúde para o servidor público federal foi estabelecido no artigo 206-A da Lei nº 8.112/1990 e regulamentado pelo Decreto 6.856/2009 e pela Portaria Normativa SRH/MP nº 04/2009.

Fique atento:

Os exames obedecem a protocolos definidos pelo Governo Federal, sendo que são exames comuns a todos os servidores:

- a) avaliação clínica
- b) hemograma completo;
- c) glicemia;
- d) urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS);
- e) creatinina;
- f) colesterol total e triglicérides;
- g) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO);
- h) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP);
- i) citologia oncotíca (Papanicolau), para mulheres
- j) para servidores com mais de quarenta e cinco anos de idade: oftalmológico;
- I) para servidores com mais de cinquenta anos de idade
 - I1) pesquisa de sangue oculto nas fezes;
 - I2) mamografia, para mulheres; e
 - I3) PSA, para homens.

O SIAPE SAÚDE enviará automaticamente a convocação do servidor para o e-mail cadastrado em seu assentamento funcional, de acordo com cronograma previamente definido pela PROGEP.

O servidor receberá e-mail convocatório nominal e demais informações para a realização dos exames. Os exames poderão ser realizados no horário de trabalho, sem qualquer ônus ou necessidade de compensação, com a devida ciência da chefia imediata. Caso necessário, o servidor deverá solicitar comprovante de comparecimento na hora do atendimento.

O servidor não é obrigado a realizar os exames, entretanto, deverá, obrigatoriamente, informar a recusa no sistema Sougov conforme prevê o art. 12 do Decreto nº 6.856/2009.

Os exames serão semestrais, anuais ou bienais, de acordo com a faixa etária conforme o art. 4º do Decreto nº 6.856/2009.

Entendendo o Menu Principal dos Exames Médicos Periódicos

Procedimento para realização dos Exames Médicos Periódicos

Recusando a participação nos Exames Médicos Periódicos

Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

Fundamentação Legal:

- a) Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 206-A;
- b) Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009;
- c) Portaria Normativa SRH nº 04, de 15 de setembro de 2009.

Dúvidas sobre este assunto podem ser esclarecidas diretamente pelo email: periodicos.progep@ifmg.edu.br